



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 014, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHORES, PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 13 de 24 de abril de 2024, no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, visando obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas provenientes da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Complementar nº 14.399/2022 Aldir Blanc 2, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, objetivando combater e mitigar os efeitos econômicos e sociais da Pandemia.

Salientando, que o citado Projeto de Lei será coberto com anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação provocada pela entrada de recurso no exercício.

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, 24 de abril de 2024.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Milton José Lauriano

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 013, 24 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal de PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PARIQUERA-AÇU aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e dos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, objetivando criar fichas por fonte de recurso no orçamento vigente para atendimento a Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Complementar nº 14.399/2022 (Aldir Blanc 2), observada as seguintes discriminações:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.06 – Cultura

13.3920006.2015 – Manutenção da Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 05

R\$ 220.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte 05

R\$ 85.000,00

Total

R\$ 305.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) **Excesso de arrecadação provocado por assinatura de convênio, no valor R\$ 161.866,55;**

b) **Anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 143.133,45:**

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.06 – Cultura

13.3920006.2015 – Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 166 - Fonte 01

R\$ 143.133,45

Total

R\$ 305.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 24 de Abril de 2024.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Datos Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230002-008245

Ente Recebedor (Obrigatório)

45.685.120/0001-08 - MUNICIPIO DE PARIQUERA-ACU

Iníci... (Obrigatório)

15/05/2023 前

Fim ... (Obrigatório)

31/12/2024 11:58

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

Órgão Repassador (Obrigatório)

Q 308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

Situação

Acções

30882120230002-008245 - "Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1. Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e legislações correlatas. 2. Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024. a. A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico <http://snc.cultura.gov.br/>. b. A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC. c. A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura. d. A implementação é a fase na qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local, composta por: inclusão na plataforma do SNC do órgão gestor de cultura e do fundo de cultura; monitoramento das metas do plano de cultura; e inclusão da ata da última reunião do conselho de política cultural."

Vinculado
ao termo
original

Q

Programa (Obrigatório)

Q 30882120230002 - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICIPIOS

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022

Caracteres restantes: 9908

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os artigos 6º (Audiovisual) e 8º (Demais Áreas da Cultura) da Lei Complementar nº 195/2022

Caracteres restantes: 9901

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

196.944,92

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

196.944,92

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

196.944,92

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

Usuário ↕	Data da Situação ↕	Situação ↕	Justificativa/Observações	Ações
-----------	--------------------	------------	---------------------------	-------

***.029.351-**	27/12/2023	Alteração de Vigência	
***.641.181-**	19/12/2023	Alteração de Vigência	
***.280.427-**	29/05/2023	Autorizado	
***.280.427-**	29/05/2023	Análise Concluída	
***.670.758-**	24/05/2023	Enviado para Análise	
***.280.427-**	23/05/2023	Em Complementação	Complementação solicitada pelo Repassador
***.670.758-**	16/05/2023	Enviado para Análise	
***.670.758-**	15/05/2023	Em Elaboração	

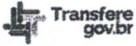
[Voltar](#)

Dados Bancários

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Transferências Fundo a Fundo
v1.0.0



Programa

Plano de Ação

Termo de Adesão

Alteração de Vigência

Sub-rogação

Gestão Ágil BB

Plano de Ação > Edição

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos Metas Destinação de Recursos Análises Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230005-016800

Ente Recebedor (Obrigatório)

45.685.120/0001-08 - MUNICIPIO DE PARIQUERA-ACU

Inf... (Obrigatório)

24/11/2024

Fi... (Obrigatório)

31/12/2024

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

Órgão Repassador (Obrigatório)

Q 308821 - MINC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

Situação

Ações

30882120230005-016800 - No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva.

Vinculado
ao termo
original



Programa (Obrigatório)

Q 30882120230005 - MINC-PNAB-MUNICIPIOS-2 (Abaixo de R\$ 360.000,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - Instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.
Caracteres restantes: 3613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artísticas.
Caracteres restantes: 9166

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

161.866,55

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

161.866,55

Recursos Próprios	Outros	Rendimentos de Aplicação	Valor Total ... (Obrigatório)
0,00	0,00	0,00	161.886,55

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

Usuário	Data da Situação	Situação	Justificativa/Observação	Ações
023.084.301-84	14/12/2023	Alteração de Vigência		
701.531.751-68	27/11/2023	Autorizado		
701.531.751-68	27/11/2023	Análise Concluída		
427.446.688-42	24/11/2023	Enviado para Análise		
427.446.688-42	24/11/2023	Em Elaboração		

- Voltar
- Dados Bancários
- Solicitar Aditivção/Iniciar Replanejamento

REDES SOCIAIS



Tudo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail : gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 15 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

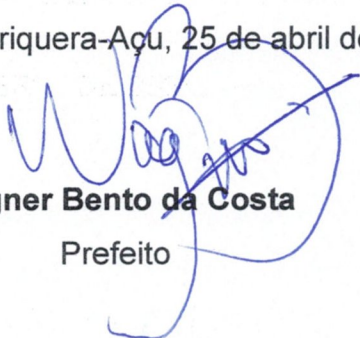
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 14/2024 que “Dispõe sobre denominação do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS e dá outras providências.”.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação, em regime de URGÊNCIA.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariquera-Açu, 25 de abril de 2024.



Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de

Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail : gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

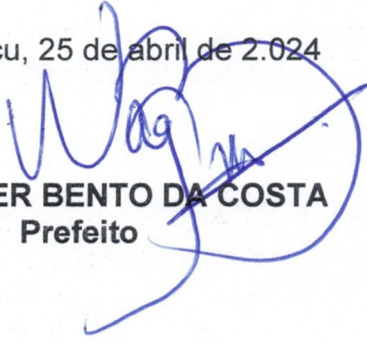
Art. 1º - Fica denominado o prédio do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS, como “**Centro de Assistência Psicossocial – CAPS - Dra. Margareth de Matos Cardoso**”.

Art. 2º - O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 25 de abril de 2024


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail : gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

BIOGRAFIA

Margareth de Matos Cardoso, nascida em 27 de setembro de 1967, na cidade de Londrina-PR, filha de João Cardoso e Maria Inez de Matos Cardoso.

Formou-se em Medicina na XXI turma da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), em 1992.

Fez resistência médica em Medicina Preventiva e Social, também na FAMEMA em 1993 e 1994, com estágio no SAMU da França, especializando-se em Medicina Pré -Hospitalar e Regulação Médica.

Em 1995 implantou o SAMU de Campinas e em 1997 o SAMU VALE DO RIBEIRA, tornando este o primeiro SAMU de rodovia do Brasil, o qual tornou-se referência para todo Brasil e países da América do Sul.

Participou ativamente na implantação do SAMU 192 a nível nacional, em Brasília.

Foi Diretora Técnica do Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua, em Pariqueira-Açu.

Apaixonou-se pela psiquiatria ao conviver com tantos pacientes sofrendo com problemas mentais e que penavam sem uma assistência médica especializada e de qualidade, resolvendo fazer Especialização em Psiquiatria. Nessa nova área, lutou pela implantação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) no Vale do Ribeira.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail : gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Foi Diretora Executiva da Divisão de Atenção a Saúde da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu de 02 de junho de 2017 a 05 de junho de 2020 e auxiliou na implantação do CAPS no município.

Também foi uma grande defensora dos animais, abrigando em sua residência dezenas de gatos e cachorros vítimas de maus tratos e abandono.

O coração generoso, sempre disponível para ajudar quem precisasse, parou em 07 de novembro de 2020, vítima de um câncer de pâncreas.

A vida de uma profissional tão querida e dedicada, apesar da morte prematura, deve servir de exemplo para todos.

Pariquera-Açu, 25 de abril de 2024.



WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 078/2024 2024

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a necessidade de realizar a manutenção da estrada do bairro Conchal 2, próximo ao Petropen.

JUSTIFICATIVA

A falta de reparos adequados tem causado um aumento significativo no número de buracos e irregularidades na pista, colocando em risco a segurança dos veículos que trafegam por ali. Essas condições adversas não apenas prejudicam os automóveis, mas também elevam o risco de acidentes, representando um perigo iminente para os residentes locais e demais transeuntes.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024.


EDSON LEITE
Vereador


Fabio Liberato Mandira
Agente Legislativo

25/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 079/2024 2024

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a necessidade de instalar 01 (um) ponto de luminária na academia ao ar livre da Vila Clementina.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário uma vez que os munícipes que fazem uso dos equipamentos, à noite, estão reclamam da falta de iluminação adequada. Assim, a instalação de um ponto de luminária trará mais segurança aos usuários.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024.


EDSON LEITE
Vereador


Fabio Liberato Mandira
Agente Legislativo
25/4/2024

Propositura INDICAÇÃO - 080/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:23:55

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"Criação de um calendário municipal de festas e eventos"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que seja criado um calendário municipal com todas as datas de festas e eventos do Município.

JUSTIFICATIVA:

Um calendário municipal oficial de festas e eventos que ocorrem todos os anos em nosso Município, faz com que temos a certeza de suas realizações. Além dos munícipes e visitantes ter o conhecimento prévio, podendo se programar para estar presente, tal calendário poderá ser incluído também através de contatos com entidades sociais. Vale ressaltar que este pedido de calendário municipal de festas e eventos já foi proposta pela Indicação n.º 220/2018 e Indicação n.º 126/2019.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura INDICAÇÃO - 081/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:25:09

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"Criação do Fundo Municipal do Esporte"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que seja criado o Fundo Municipal do Esporte.

JUSTIFICATIVA:

É muito importante a criação do Fundo Municipal do Esporte, pois com ele será possível implementar de forma garantida diversos tipos de esportes, seja em formato de cursos, escolinhas, campeonatos, lazer, incentivos dentre outros.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura INDICAÇÃO - 082/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:26:24

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"Reforma das calçadas do município"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que seja realizada a construção e reforma das calçadas do município, se possível padronizando com acessibilidade.

JUSTIFICATIVA:

É muito importante que as calçadas existentes do município sejam reformadas, além da construção de novas calças em locais que tem sua necessidade, sempre pensando também na acessibilidade.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EEA-C762-6188-E1D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 25/04/2024 19:26:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/0EEA-C762-6188-E1D0>

Propositura REQUERIMENTO - 053/2024

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 09:00:49

Setores envolvidos:

SGP, GAB

SOLICITA informações sobre as quedas de energia na Rua João Batista Barduco, na Vila Palmira

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as constantes quedas de energia elétrica na Rua João Batista Barduco, na Vila Palmira.

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica tem causado diversos transtornos aos moradores, tais como interrupção no funcionamento de eletrodomésticos essenciais, prejuízos em equipamentos eletrônicos sensíveis, impossibilidade de realizar atividades cotidianas que dependem de energia, e comprometimento da segurança devido à falta de iluminação pública em determinados momentos.

Face aos considerandos, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o representante comercial da **Elektro S/A** informe o seguinte:

1. Qual (is) o(s) motivo (s) das frequentes quedas de energia na Rua João Batista Barduco, na Vila Palmira?
2. Se a resposta do item 2 for positiva, informar quando e quais providências serão tomadas, se a resposta for negativa, justifique.
3. Existe a possibilidade de transferir as conexões do transformador da 02167, para o transformador 02349?

MILTON TICACA

Vereador

Anexos:

anexo_logradouro.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ANEXO



Propositura REQUERIMENTO - 054/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:29:18

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"CONVOCAÇÃO da Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales, Diretora do Departamento de Educação"

Senhor Presidente:

CONVOCAÇÃO

Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales

Diretora do Departamento de Educação

APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, no uso das atribuições legais e prerrogativas desta Câmara de Vereadores e seu Plenário, de acordo com o disposto no inciso XI do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso IX do Art. 9º do Regimento dessa Casa de Leis;

REQUEIRO que seja convocado a Diretora do Departamento de Educação Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales a comparecer ao Plenário dessa Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca da administração e gestão de seu departamento, das atuações dos professores, coordenadores, diretores, das obras nas escolas e creche, dentre outros assuntos correlatos, em Sessão Extraordinária, na data a ser estabelecida para o comparecimento do mesmo, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 330 §2º c/c 331 do Regimento Interno, onde segue os principais questionamentos:

- 1) Quantas Escolas Municipais o Município possui que estão em reforma?
- 2) Quais os recursos humanos de cada Escola Municipal?
- 3) Qual o destino das escolas do Simbiúva e Pariquera-Mirim?
- 4) Quais os recursos humanos da creche? E quantos crianças são atendidas?
- 4) Qual o motivo da não resposta dos requerimentos enviados a Diretora?
- 5) Quais os recursos financeiros disponibilizados ao departamento?

Demais questionamentos pertinentes ao Departamento de Educação serão realizados em sessão.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 055/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:30:17

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente a publicação de todas os atos no Diário Oficial do Município”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDOa LEI Nº 486 DE 09 DE ABRIL DE 2013 “CRIA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Pariquera-Açu, Esta de São Paulo como órgão oficial para a publicação legal e divulgação **dos atos dos Poderes Executivo** e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta.;

CONSIDERANDOque a referida Lei exige que todos os atos devem ser publicados no D.O.M sendo estes, também as Portarias;

CONSIDERANDO que as portarias não estão sendo publicadas no D.O.M e por muitas vezes também não são possíveis encontrar no Mural da Prefeitura;

CONSIDERANDO é importante a total transparência nos atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade**, informe o seguinte:

- 1) É possível publicar todas as portarias do Poder Executivo no D.O.M como determinou a Lei n.486/2013?
- 2) Caso a resposta do item “1” seja positiva, informar a partir de qual data começara a ser publicada todas as portarias no D.O.M; caso a resposta seja negativa, justifique;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 056/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:31:11

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente ao cumprimento das Leis Municipais n.881 e n.882 de 2024”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a LEI N.º 881 DE 27 DE MARÇO DE 2024 que *Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Parquera-Açu/SP*;

CONSIDERANDO a LEI N.º 883 DE 27 DE MARÇO DE 2024 que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização dos processos de dispensa de licitação, concorrência e diálogo competitivo no site oficial e a publicação da contratação no diário oficial da prefeitura conforme específica.*;

CONSIDERANDO que as referidas leis foram publicadas no Diário Oficial do Município na Edição Nº 1433 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Poder Executivo deve cumprir tais legislações;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade**, informe o seguinte:

- 1) Qual o motivo que até esta data as referidas Leis Municipais LEI N.º 881 e LEI N.º 882 de 2024 não foram cumpridas?
- 2) Caso venha a cumpri-las, informar como será o procedimento e forma de cumprimento de cada lei municipal;
- 3) Caso as referidas leis não venham a ser cumpridas definitivamente, justifique;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 057/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:32:12

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente ao Programa “Meu PET do Governo do Estado de São Paulo”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que Pariquera-Açu foi beneficiada pelo Governo do Estado de São Paulo com o referido programa para oferecer apoio as ações e serviços voltados à saúde e defesa dos animais;

CONSIDERANDO que já foi destinado um local para que fica atrás do Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que em 2021 esse programa foi divulgado, mas até o momento nada foi realizado;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sra. Natália Resende**, informe o seguinte:

- 1) É possível colocar em prática esse Programa “Meu PET” em nosso Município de Pariquera Açu/SP?

- 2) Caso a resposta do item “1” seja positiva, informar prazo; caso seja negativa, justifique;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—

Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 058/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 25/04/2024 às 19:33:14

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente Informações relevantes do Plano Diretor de Turismo que está sendo tratado na ALESP”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que existe um projeto na ALESP para que Pariquera-Açu possa ser considerada um Município de Interesse Turístico;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Turismo é uma das peças chaves para o projeto do MIT e, que infelizmente o PDTUR anexado na ALESP não condiz com a realidade e muita das informações estão completamente equivocadas;

CONSIDERANDO a reunião da comissão de turismo do município realizada em 24.04.24 as 18h00 na CECOPA com a presença da Diretora de Turismo;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **Poder Executivo, por meio da Diretora Executiva da Divisão de Turismo e Cultura**, Sra. Vera Vasconcelos dos Santos, informe o seguinte:

Quem está realizando a atualização do Plano Diretor de Turismo de 2023/2024? informar os nomes dos envolvidos, caso seja pessoa jurídica, informar o CNPJ, além da cópia do contrato da execução deste serviço de atualização do PDTUR;

Cópia do PDTUR atualizado/revisado até a data da resposta deste requerimento, independente se está na versão de avaliação parcial ou concluída;

O PDTUR será enviado ao COMTUR para análise? se sim, quando? se não, justifique;

Quando o sr. Marcos Araújo Balzano e sr. Prof. Dr. Aristides Faria virão ao Município? informar data e local;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

REQUERIMENTO 059/2024

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.434 de 4 de agosto de 2022, que concedeu o piso nacional dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que alguns municípios já receberam o repasse do governo federal referente ao piso salarial da categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das políticas municipais à legislação federal vigente, visando garantir a aplicação efetiva do piso nacional dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO a importância da valorização e reconhecimento dos profissionais de enfermagem, cujo papel é fundamental para a saúde pública e o bem-estar da população.

Face aos considerandos, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o Poder Executivo Municipal, por intermédio de seu Diretor de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informe o seguinte:

1. Existe planejamento de um projeto de lei para que a enfermagem receba o piso já com o complemento do governo federal?
2. Qual é a previsão para a implementação efetiva do piso nacional dos profissionais de enfermagem no município?
3. Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar que os profissionais de enfermagem recebam o piso nacional de forma integral e conforme estabelecido pela legislação federal?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de abril de 2024.

EDSON LEITE
Vereador



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001304/2024-13

Interessado: Câmara Municipal de Pariquera - Açu - SP - Vereador Marcelo Mariano

Assunto: Solicitação de Arena Multiuso.

Prezados,

Com nossos cumprimentos e em atenção à solicitação encaminhada através do Ofício 001/2024 Câmara Municipal de Pariquera - Açu - SP (0024226960), apresentado pela Câmara Municipal de Pariquera Açu, solicitando a instalação de uma Areninha, temos a informar que o Programa 100% Esporte para Todos teve seus objetos reformulados, e está regulamentado pelo Decreto Estadual 68.221/2023.

Posto isto, informo que o Município foi contemplado com uma Areninha em 2023 no Bairro Santa Tereza e para pleitear novo equipamento pertencente ao Programa 100% Esporte para Todos, a Prefeitura deve fazer a solicitação através do serviço de Demandas do SPSEMPAPEL, utilizando o portfólio específico, para que possamos analisar a viabilidade orçamentária da Pasta.

Retornamos os autos à origem para providências e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de distinta consideração.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001304/2024-13

Interessado: Câmara Municipal de Pariqueira - Açu - SP -
Vereador Marcelo Mariano

Assunto: Solicitação de Arena Multiuso.

Ao Senhor

Marcelo Mariano

Vereador na Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 01/2024, no que se refere à solicitação de uma arena multiuso. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Esportes. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 25/04/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026043706** e o código CRC **36106813**.



20 de abril de 2024

A Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Prezado Presidente Sr. Milton Mariano

Com os nossos cumprimentos vimos através do presente, informar que a partir do dia 20 de abril de 2024 o Vereador Sr. Felipe Trianoski, será o Líder do Partido Renovação Democrática na Câmara do Município de Pariqueira-Açu.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Cumprimentos,

Ivanilde Amara da Silva Miranda.

Presidente



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001304/2024-13

Interessado: Câmara Municipal de Pariquera - Açu - SP - Vereador Marcelo Mariano

Assunto: Solicitação de Arena Multiuso.

Prezados,

Com nossos cumprimentos e em atenção à solicitação encaminhada através do Ofício 001/2024 Câmara Municipal de Pariquera - Açu - SP (0024226960), apresentado pela Câmara Municipal de Pariquera Açu, solicitando a instalação de uma Areninha, temos a informar que o Programa 100% Esporte para Todos teve seus objetos reformulados, e está regulamentado pelo Decreto Estadual 68.221/2023.

Posto isto, informo que o Município foi contemplado com uma Areninha em 2023 no Bairro Santa Tereza e para pleitear novo equipamento pertencente ao Programa 100% Esporte para Todos, a Prefeitura deve fazer a solicitação através do serviço de Demandas do SPSEMPAPEL, utilizando o portfólio específico, para que possamos analisar a viabilidade orçamentária da Pasta.

Retornamos os autos à origem para providências e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de distinta consideração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELO HIDEKI NANYA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hideki Nanya, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025509258** e o código CRC **0CEE3D89**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001304/2024-13

Interessado: Câmara Municipal de Pariqueira - Açu - SP -
Vereador Marcelo Mariano

Assunto: Solicitação de Arena Multiuso.

Ao Senhor

Marcelo Mariano

Vereador na Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 01/2024, no que se refere à solicitação de uma arena multiuso. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Esportes. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 25/04/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026043706** e o código CRC **36106813**.